CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2021

É inexigível o processo licitatório, no presente Contrato, de acordo com o art. 25, inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N° 913/2021 de 01/06/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 22.333.310/0001-60, domiciliado na Rua Rio Uruguai, nº 397, bairro Weissopolis, Pinhais/PR, CEP 83.322-220 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato corporifica-se na contratação da empresa AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI**,** através dos palestrantes Anderson Novello, Jane Haddad e Regina Shudo, para ministrar curso com o tema “Onde e como estão as crianças da Educação Infantil”, com duração de 06 (seis) encontros com 02 (duas) horas cada e mais 08 (oito) horas de materiais complementares e a palestrante Wania Boer para ministrar o curso com o tema “Plano de Desenvolvimento Individual”, com duração de 10 (dez) horas, ao corpo docente da secretaria de Educação, visando dar um suporte nesse período da pandemia aos profissionais da educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado de forma avista mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 04 de junho de 2021 e término em trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte rubrica:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.48 – 1622	Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a secretária de Educação Cultura e Desporto, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato, através da funcionária Susane de Lemos Chaves matricula nº 1094-4/1.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 04 de junho de 2021.

AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em exercício

Contratante

SUSANE DE LEMOS CHAVES
Matricula nº 1094-4/1
Fiscal de contrato

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
OAB/RS 119.559
Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:

1. Mica Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2. Ezalete Martins Paiva
CPF Nº002.710.880-52